



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28/2013



“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO PADRE DARVAN HERNANDEZ DA ROSA”.

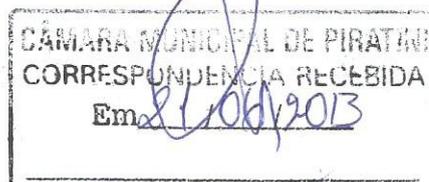
VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o “Titulo de Cidadão Piratiniense ao Padre Darvan Hernandez da Rosa.

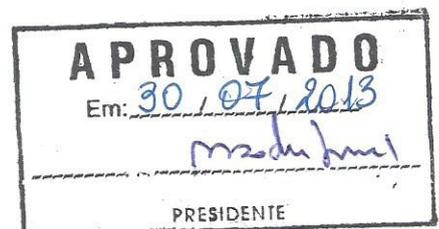
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em



AUTOR DO PROJETO:

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT



POR
UNANIMIDADE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

“Não às drogas, sim à vida”

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

HISTÓRICO DO PADRE DARVAN HERNANDEZ DA ROSA

Nasceu a dia 09 de Junho de 1970 em Jaguarão/RS. Graduiu-se em Administração pela Universidade Católica de Pelotas/RS. Entrou no Seminário São Francisco de Paula em fevereiro de 1996. Ordenou-se Sacerdote da Diocese de Pelotas dia 25 de março de 2000 em Jaguarão. De 2000 a 2004 foi assistente do Centro Vocacional do Seminário São Francisco de Paula em Pelotas. Assumiu como Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Piratini no dia 21 de Fevereiro de 2004. Com a ajuda dos Padres: Florêncio Lunelli e Silfredo Hansen, exerce o Ministério Sacerdotal nas Comunidades da Cidade e interior de Piratini.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo: N°. 28/2013

“Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Padre Darvan Hernandez da Rosa”.

Origem: Poder Legislativo de autoria do Vereador Sergio Moacir Rodrigues de Castro.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, do Projeto de Lei do Poder Legislativo: N°. 29/2013: **“Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Padre Darvan Hernandez da Rosa”.**

Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 24 de junho de 2013

AIRTON ESPINDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

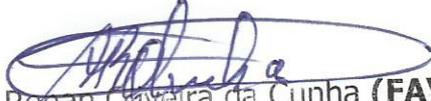
Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

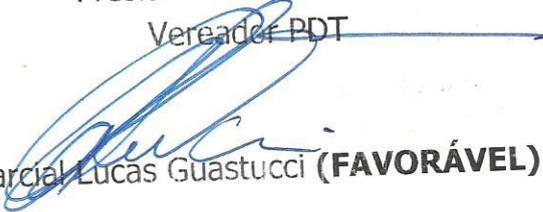
Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 28/2013

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, instituída para apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 28/2013, que "**Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Padre Darvan Hernandez da Rosa**", de autoria do Vereador Sergio Moacir Castro, vem manifestar-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo, portanto Constitucional e Legal.

Membros da Comissão de Pareceres:


Alberto Renan Oliveira da Cunha (**FAVORÁVEL**)

Presidente da Comissão
Vereador PDT


Marcial Lucas Guastucci (**FAVORÁVEL**)

Vereador do PMDB


Lourenço Silva de Souza (**FAVORÁVEL**)

Vereador do PT

Piratini, 24 de junho de 2013

